

PREFEITURA MUNICIPAL
DE

Anchieta

AÇÃO · SOLUÇÃO · RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

L E I Nº. 250/97

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal,
Sr. MOACYR CARONE ASSAD, sanciona a seguinte lei:

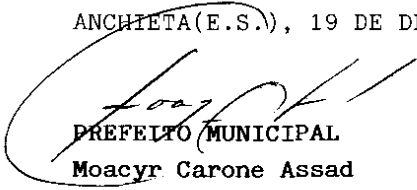
Art. 1º - Fica denominada RUA FÁBIO
DE OLIVEIRA MERIGUETTI, a antiga Rua "D", do loteamento "Portal
de Anchieta", que vai da Rodovia do Sol, até o terreno de herdeiros
ou sucessores do Sr. Menciono Brilhante.

Art. 2º - As despesas com emplantamento
decorrente desta lei, correrão por conta da família homenageada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

ANCHIETA(E.S.), 19 DE DEZEMBRO DE 1997.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad